

Indicação Nº 01/2025.

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores da bancada do MDB e Republicanos nos termos do art. 12 do Regimento Interno, indicam ao setor competente do Poder Executivo Municipal:

Que sejam isentados do pagamento de IPTU Aposentados ou Pensionistas com mais de 60(sessenta) anos, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso

Justificativa:

Justifica-se, devido à condição de pessoas idosas, que na maioria das vezes não possuem condições para continuar trabalhando para prover todas as despesas que advém da terceira idade.

Além disso, indica-se que sejam estabelecidos requisitos para a concessão do benefício, sejam eles:

- Ser aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia;
- Apresentação de declaração de próprio punho, afirmado não possuir outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.
- Utilizar efetivamente o imóvel como sua residência.

- Rendimento mensal (benefício, investimentos, rendas em geral) que não ultrapasse 3 (três) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido, para isenção total;

- Rendimento mensal entre 3 (três) e 5 (cinco) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido, para isenção parcial;

- O imóvel deve fazer parte do patrimônio do solicitante;
- O valor venal do imóvel de até R\$ 1.000.000,00.

Câmara de Vereadores de Três Palmeiras/RS, 11 de fevereiro de 2025.

VER. LUCAS AGUIRRE PULTER-MDB

Ver. Marciano Luis Ecker-MDB

Ver. Enio de Saiba- Republicanos

Ver. Elizandra Teresinha Florencio-MDB

